



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 001/2016.

DATA: 09/05/2016.

AUTOR: HELDER PEDRO BARROS.

ASSUNTO: "INDICO AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, QUE SEJA IMPLANTADO REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA MOLAS) NA RUA FRANCISCO DA COSTA FILHO - COM A RUA OLIVEIRA SALAZAN (DESCIDA DO VIADUTO) - BAIRRO SÃO JORGE, NESTE MUNICÍPIO."

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 10 de maio de 2016.

Deferida em _____

Encaminhado em 11 de maio de 2016 pelo Ofício N.º 037/2016.

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretária, _____ de _____ de _____



C. M. JAPERI	
PROTOCOLO	
DATA:	09 / 05 / 2016
Nº	001 LIVº 07 FLº 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Japeri
Gabinete do Vereador
HELDER PEDRO BARROS

INDICAÇÃO

O vereador que subscreve a este no uso de suas atribuições vem na forma do Art. 216 do Regimento Interno deste Parlamento **INDICAR**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Japeri - RJ, seja **IMPLANTADO REDUTOR DE VELOCIDADE (Quebra-molas)** na RUA FRANCISCO DA COSTA FILHO – com a Rua Oliveira Salazan (Descida do Viaduto) – Bairro: SÃO JORGE , neste Município.

J U S T I F I C A T I V A


A presente Indicação Legislativa objetiva a implantação de um **reductor de velocidade** (Quebra-Molas) na RUA FRANCISCO DA COSTA FILHO, no Bairro São Jorge.


O mesmo se faz necessário a fim de garantir não só a segurança dos transeuntes, mas de motoristas e ciclistas que trafegam pelo Viaduto e nas ruas próximas devido à velocidade imprimida pelos veículos na decida do viaduto em tese.

Outrossim, pela ocorrência de vários acidentes com óbito nas ultimas semanas.

Trata-se de uma medida preventiva e merece atenção especial do Chefe do Poder Executivo, a fim de evitar possíveis acidentes de trânsito e a Responsabilidade Civil Objetiva do Município.

Japeri, 05 de maio de 2016.


HELDER PEDRO BARROS
Vereador

C. M. JAPERI	
EXPEDIENTE LIDO	
DATA:	10 / 5 / 2016
	



C. M. JAPERI					
PROTOCOLO					
DATA:	09	05	2016.		
Nº	001	LIVº	07	FLº	01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Japeri
Gabinete do Vereador
HELDER PEDRO BARROS

INDICAÇÃO

O vereador que subscreve a este no uso de suas atribuições vem na forma do Art. 216 do Regimento Interno deste Parlamento **INDICAR**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Japeri - RJ, seja **IMPLANTADO REDUTOR DE VELOCIDADE (Quebra-molas)** na RUA FRANCISCO DA COSTA FILHO – com a Rua Oliveira Salazan (Descida do Viaduto) – Bairro: SÃO JORGE , neste Município.

J U S T I F I C A T I V A


A presente Indicação Legislativa objetiva a implantação de um **reductor de velocidade (Quebra-Molas)** na RUA FRANCISCO DA COSTA FILHO, no Bairro São Jorge.

O mesmo se faz necessário a fim de garantir não só a segurança dos transeuntes, mas de motoristas e ciclistas que trafegam pelo Viaduto e nas ruas próximas devido à velocidade imprimeada pelos veículos na decida do viaduto em tese.

Outrossim, pela ocorrência de vários acidentes com óbito nas ultimas semanas.

Trata-se de uma medida preventiva e merece atenção especial do Chefe do Poder Executivo, a fim de evitar possíveis acidentes de trânsito e a Responsabilidade Civil Objetiva do Município.

Japeri, 05 de maio de 2016.


HELDER PEDRO BARROS
Vereador

C. M. JAPERI			
EXPEDIENTE LIDO			
DATA:	10	5	2016
